

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 8580/2009

Abertura de Concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Teotónio, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, disponibilizado nos serviços Administrativos e página electrónica (www.agrupamentoaoteotonio.net) do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Teotónio dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Declaração autenticada do serviço de origem onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

c) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

d) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Todos os elementos devem ser entregues, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel, dirigidos ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Teotónio, apartado 84, 7630-908, S. Teotónio.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que se propõe.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Teotónio, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Eurico José Araújo Anacleto*.

201691315

Aviso n.º 8581/2009

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de recepção dos Serviços Administrativos, da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

16 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Pilar Malhóia Migueis Clode*.

201691453

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 8582/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 8 de Abril de 2009, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP;

2 — Cargo: Director de Departamento;

3 — Área de actuação: Departamento de Gestão e Administração, com as atribuições constantes do artigo 2.º dos Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, publicados em Anexo à Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007;

4 — Requisitos gerais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente:

a) Posse de pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

4.1 — Requisitos especiais: Licenciatura em Economia ou Gestão.

5 — Perfil pretendido:

a) Competência e aptidão técnica para o exercício do cargo, capacidade de liderança, iniciativa e gestão de motivações e boa capacidade de definição de objectivos;

b) Formação e experiência profissional, em especial relacionada com a área funcional posta a concurso;

6 — Método de selecção: No presente concurso será utilizada a avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme os n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

7 — Formalização das candidaturas:

a) A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos alegados;

b) Os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, ficam dispensados da apresentação dos requisitos formais de provimento;

c) Os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, entregue pessoalmente (das 9.30 h às 17.00 h) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida D. Carlos I, 126, 1.º, 1249-074 Lisboa, expedido no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

d) Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — Constituição do júri:

Professor Doutor João José dos Santos Sentieiro, Presidente do Conselho Directivo da FCT, que preside;

Vogais: Prof. Doutor Luis Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães e Professor Doutor Fernando Lopes Ribeiro Mendes;

10 — Publicitação: O aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

13 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Sentieiro*.

201694183